



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.**

**RELATÓRIO FINAL**

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 037/2023.

Senhor Secretário,

1. A **Comissão Permanente de Licitação** iniciou em 26 de setembro de 2023, licitação sob a modalidade CONCORRÊNCIA, conforme solicitação do Diretor da DIRTEC, objetivando a contratação de empresa para executar os seguintes serviços:
  - **Construção e Pavimentação da Rodovia PA-368 Lote I, trecho: Perímetro Urbano Portel / BR-422, sub trecho: Perímetro Urbano Portel / Km 37,00, na Região de integração Tocantins, sob a jurisdição do 8º Núcleo Regional.**
2. Compareceram a este ato licitatório as empresas **AMETA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA LORENZONI LTDA., J A CONSTRUCONS CIVIL LTDA, PROMEDE ENGENHARIA LTDA e VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA.**
3. O processo teve tramitação regular, sendo publicado o Aviso resumido da Licitação no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação no Estado e no Município, publicações estas, realizadas no prazo legal, conforme comprovantes nos autos, e cumprida todas as outras formalidades da legislação pertinente.
4. Na fase de habilitação, a Comissão decidiu por unanimidade de seus Membros, **HABILITAR** as empresas **AMETA ENGENHARIA LTDA, J A CONSTRUCONS CIVIL LTDA e CONSTRUTORA LORENZONI LTDA**, **INABILITAR** as empresas **VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA e PROMEDE – ENGENHARIA LTDA**, pelos motivos já expostos na ata de julgamento. Desta decisão não houve recurso.
5. A empresa **PROMEDE – ENGENHARIA LTDA** apresentou Carta de Desistência do Certame.
6. Na sessão de abertura de propostas financeiras, a empresa **AMETA ENGENHARIA LTDA** foi considerada como primeira classificada no certame, por ter apresentado a proposta de menor preço e de acordo com as exigências do Edital. Desta decisão não houve recurso.
7. Nos termos da Ata de Julgamento de Propostas Financeiras, a empresa **AMETA ENGENHARIA LTDA** propôs o preço aceitável para a execução dos serviços. O



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.**

valor proposto foi de **R\$ 74.283.696,96 (SETENTA E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SEISSENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**, valor este 1,60% (um inteiro e sessenta centésimos por cento) abaixo do estimado pela SETRAN e aceito pela Comissão por ter sido compatível com as exigências do Edital. O prazo ofertado para a execução dos serviços foi de 24 (meses) meses.

Em tais circunstâncias, e de acordo com o critério de julgamento estabelecido na Cláusula 12 do **EDITAL**, a Comissão declarou vencedora a empresa acima identificada, adjudicando-lhe os serviços objeto desta licitação, pelo que submete a homologação de V.Exa. o presente **RELATÓRIO**.

Em, 21 de novembro de 2023.

**VICTOR ROCHA DE SOUZA**  
Presidente da C.P.L.

**THAYANA ARAÚJO GUIMARÃES**  
Membro da C.P.L.

**IVALDO GILLIARD DE ARAÚJO BRAGA**  
Membro da C.P.L.